



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE  
Fls \_\_\_\_\_

OFÍCIO nº 1.032/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2022/13403 - PGENET Nº 2022.02.007495**, que trata de “Licitação - Inexigibilidade”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

**RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA**  
*Assistente Técnico I*  
*Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

2022.02.007495  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - Contrato Temporário / GSAAS - 18/08/2022 às 17:03:41.  
Documento Nº: 3819404-7443 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3819404-7443>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA:03977246160. Para visualizar o original, acesse o site <http://psta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEMA-PRO-2022/13403 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código 5745CD



SEMACAP202251816A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 21960/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2022**

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 075/CAC/2022 - Curso Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de Aquisição de 02 (duas) inscrições (vagas) para participação no curso "Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas" a ser realizado em Cuiabá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

*“... pela possibilidade jurídica condicionada da contratação direta BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 02 (duas) inscrições (vagas) para participação no curso “Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas” a ser realizado em Cuiabá nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), desde que atendidas as recomendações constantes nas fls. 139.*

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 139-C/SUBPGMA/2022.

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente Coordenadoria de Aquisições e Contratos.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/08/2022 às 17:15:33.  
Documento Nº: 3819820-7611 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3819820-7611>

Classif. documental 036.1



SEMADES202221960A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/08/2022 às 17:15:33.  
Documento Nº: 3819820-7611 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3819820-7611>

2



SEMADES202221960A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 22329/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2022**

Assunto: Acolhimento de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre contratação direta da BSB CONSULTORIA e CAPACITAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 02 (duas) inscrições (vagas), para a participação no curso “Sanções e Penalidades Administrativas na Licitações Públicas”, a ser realizado em Cuiabá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), desde que atendidas as recomendações constante na pág. 139.

Considerando o Parecer nº 139-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 113/140, bem como a homologação do referido Parecer de pág. 142.

Considerando o Despacho nº 21960/2022/GSAAS/SEMA de págs. 144/145.

**Acolho** por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 139-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 113/140, que opina pela possibilidade jurídica condicionada da contratação direta, desde que atendidas as recomendações apresentadas, destacando-se a necessidade de:

1. Elaborar análise acerca da notoriedade e especialização do prestado de serviço;
2. Conferência das Certidões de Habilitação

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 23/08/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 3876273-7611 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3876273-7611>

Classif. documental 036.1



SEMADES20222329A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 23/08/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 3876273-7611 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3876273-7611>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INFORMAÇÃO Nº 00415/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2022**

Assunto: Cumprir o que dispõe o Parecer Jurídico nº 139-C/SUBPGMA/PGE/2022, páginas 113-143.

Para cumprir os apontamentos registrados no Parecer Jurídico nº 139-C/SUBPGMA/PGE/2022, páginas 113-143, informamos que:

1) Quanto ao apontamento para “Elaborar análise acerca da notoriedade e especialização do prestador de serviços”, verifica-se que, ao se consultar o site [bsbconsultoriaecapitacao.com.br](http://bsbconsultoriaecapitacao.com.br), na aba ‘QUEM SOMOS’ verificam-se as informações sobre a BSB, que teve sua fundação em 2005, investindo em capacitar servidores e colaboradores e, acreditamos que o conhecimento promove o desenvolvimento e progresso dos processos e das pessoas, contribuindo diretamente para uma sociedade mais desenvolvida e participativa no âmbito nacional. No mesmo link pode-se verificar a larga atuação da BSB realizando dentro dos princípios éticos e morais, prezando pelo conceito socialmente responsável, buscando o bem-estar das Organizações e dos cidadãos. Sua equipe profissional é formada por instrutores e consultores capacitados com expertise significativa no mercado governamental e privado em diversos nichos.

Além de verificar as áreas de atuação da BSB, não deixando dúvidas sobre sua expertise no assunto, no mesmo link, na aba ‘CURSOS’, se tem o nome do curso pretendido “Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas” com a qualificação abrangente da palestrante, certificando-se da sua especialidade no assunto.

Ainda no link, [bsbconsultoriaecapitacao.com.br](http://bsbconsultoriaecapitacao.com.br), há a possibilidade de se consultar a programação do evento.

Por fim, registramos que da análise acerca da notoriedade e especialização do prestador de serviços não há dúvidas sobre a *expertise*, tanto do prestador pessoa jurídica quanto da palestrante pessoa física que ministrará o “Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas”.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2) Quanto às ‘certidões de habilitação’, todas estão válidas na presente data.

Assim, serve o presente para apresentar as informações sobre o cumprimento dos apontamentos constantes no Parecer Jurídico, **para validação da autoridade competente e continuidade do processo.**

Atenciosamente,

KENIA REGIS DE MATOS  
Terceirizado(a)  
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

REGANE MARIA TENROLLER  
Gerente em substituição  
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - 24/08/2022 às 10:12:13 e REGANE MARIA TENROLLER - 24/08/2022 às 10:14:47.  
Documento Nº: 3910329-206 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3910329-206>



SEMAINF202200415A

2

SIGA